**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018**

ACRESCENTA ARTIGO 13 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018 QUE “APROVA O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE BARRA BONITA”.

**Art. 1º -** O Projeto de Lei nº 10/2018 passa a viger acrescido da redação do seguinte artigo13:

Art. 13 - O Município poderá instituir por lei, incentivos fiscais para o atendimento dos objetivos e diretrizes deste Plano Diretor Municipal do Desenvolvimento do Turismo desde que esteja de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2018.

**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**

**Vereador**